

Portaria n.º 100/98/M

de 18 de Maio

Tendo sido concedidas, através das Portarias n.ºs 113/93/M, de 19 de Abril, 241/90/M, de 3 de Dezembro, e 165/91/M, de 9 de Setembro, respectivamente, as autorizações governamentais n.ºs 12/93, a Long Veng Sao, em nome da Agência Comercial Iec Tong, 38/90, ao Clube Nocturno Profiter, Limitada, e 32/91, a Raymond Michael Lawrence;

Tendo em consideração que aquelas firmas suspenderam as suas actividades e Raymond Michael Lawrence se ausentou do Território, aconselhando-se, por isso, a revogação das respectivas autorizações governamentais, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 113/93/M, de 19 de Abril, 241/90/M, de 3 de Dezembro, e 165/91/M, de 9 de Setembro.

Governo de Macau, aos 6 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Alberto Alves de Paula.

Portaria n.º 101/98/M

de 18 de Maio

Considerando que existem em circulação uma grande variedade de emissões postais, emitidas desde 1985;

Com o objectivo de racionalizar as existências de selos postais, restringindo-os apenas aos das emissões extraordinárias emitidas desde 1990 e aos das duas emissões ordinárias em circulação: «Correios mais perto de si» e «Edifícios e Monumentos de Macau»;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º São retirados de circulação os selos das emissões extraordinárias em vigor emitidas até ao dia 1 de Janeiro de 1990, deixando de ter valor postal a partir do dia 1 de Agosto de 1998.

Artigo 2.º Até à última data referida no artigo anterior, os selos válidos das referidas emissões podem ser trocados nos estabelecimentos postais da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) por outros de igual valor facial em circulação.

訓令 第100/98/M號

五月十八日

透過四月十九日第113/93/M號訓令，十二月三日第241/90/M號訓令及九月九日第165/91/M號訓令，分別賦予代表億通企業公司之容永修第12/93號政府許可，大得利夜總會有限公司第38/90號政府許可及Raymond Michael Lawrence第32/91號政府許可；

鑑於上述公司已中止其活動及 Raymond Michael Lawrence已離開本地區，因此，根據十一月三日第48/86/M號法令第十條第二款之規定，建議廢止有關之政府許可；

由郵電司提議；

運輸暨工務政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項所賦予之權能及根據十月十四日第259/96/M號訓令第一條f項之規定，命令：

獨一條——廢止四月十九日第113/93/M號訓令，十二月三日第241/90/M號訓令及九月九日第165/91/M號訓令。

一九九八年五月六日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

訓令 第101/98/M號

五月十八日

鑒於市面上流通自一九八五年以來發行的各種不同郵品；

為使流通郵品合理化，祇保留一九九零年後特別發行的郵票及「郵政服務更接近你」和「澳門政府建築及名勝古跡」兩組普通郵票。

經澳門郵電司建議；

總督按照一九四八年九月八日第37050號命令第十二條及《澳門組織章程》第十六條第一款b)項規定，下令：

第一條——收回一九九零年一月一日前特別發行之郵票，該等郵票一九九八年八月一日起不再具有郵政價值。

第二條——一九九八年八月一日前，可到郵電司各郵政分局將上述有效郵票換取同等面值的流通郵票。

Artigo 3.º Os selos postais retirados de circulação na posse dos CTT só podem ser vendidos para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 102/98/M

de 18 de Maio

Tendo sido adjudicada à Vianna da Motta International Music Foundation, Inc., a realização, em Macau, do 13.º Concurso Internacional de Música Vianna da Motta/1999, cuja implementação se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura orçamental.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Vianna da Motta International Music Foundation, Inc., para a realização, em Macau, do 13.º Concurso Internacional de Música Vianna da Motta, em Abril de 1999, pelo montante de \$ 1 856 600,00 (um milhão, oitocentas e cinquenta e seis mil e seiscentas patacas), com o seguinte escalonamento:

1998	\$ 869 600,00
1999	\$ 987 000,00

Artigo 2.º O encargo, relativo a 1998, será suportado pela verba inscrita no Projecto 26/120, com a classificação económica 02-03-09-00-24, do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, relativo a 1999, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 103/98/M

de 18 de Maio

O Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, diploma fundamental das radiocomunicações do Território, exige que os equipamentos de radiocomunicações obedeçam a determinadas especificações técnicas, remetendo a sua definição para diploma complementar.

A presente portaria estabelece as especificações técnicas e condições de ensaio para receptores do Serviço de Chamada de Pessoas de modo a assegurar, no âmbito da homologação efectuada pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, a satisfação dos requisitos técnicos mínimos exigíveis para poderem ser colocados em funcionamento.

第三條——郵電司從市面收回的郵票，其出售祇作集郵用途。

一九九八年五月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 102/98/M 號

五月十八日

鑒於批給維納·莫特國際音樂基金會一九九九年於澳門舉辦第十三屆維納·莫特國際音樂比賽，該活動的執行跨越兩個經濟年度，因此有需要保證有關預算的支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條e項賦予之權能，下令：

第一條——許可以 MOP 1,856,600.00（澳門幣壹佰捌拾伍萬陸仟陸佰圓整）與維納·莫特國際音樂基金會簽訂合同，於一九九九年四月在澳門舉行第十三屆維納·莫特國際音樂比賽，並按如下分段支付：

1998	MOP 869,600.00
1999	MOP 987,000.00

第二條——一九九八年的負擔，由本年度文化基金本身預算經濟分類 02-03-09-00-24 第 26/120 號計劃登錄的經費支付。

第三條——一九九九年的負擔，由文化基金本身預算中登錄的有關經費支付。

一九九八年五月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 103/98/M 號

五月十八日

三月十二日第 18/83/M 號法令，即本地區無線電通訊之基本法規，要求無線電通訊設備須符合某些技術規格，並規定由補充法規對該等技術規格加以確定。

本訓令現訂定傳呼服務接收機之技術規格及測試條件，以便確保接收機在澳門郵電司認可範圍內能符合運作所需之最低技術條件。